

PROCESSO Nº: TJ-PAG-2024/82709
INTERESSADO: DIEGO LAZARO RIBEIRO REIS
ADVOGADA: ÉRICA DE SANTANA OLIVEIRA - OAB/BA 51.734
ASSUNTO: Despesa (despesa corrente, despesa de capital)
OBSERVAÇÃO: RESTITUIÇÃO DE TAXAS CARTORÁRIAS

DESPACHO

AVISO DE RESULTADO DO RECURSO – Processo – TJ-PAG-2024/82709. Descrição: Requerimento de restituição de valores e taxas cartorárias. Interessado: DIEGO LAZARO RIBEIRO REIS. O Núcleo de Arrecadação e Fiscalização – NAF, comunica à recorrente que a Exma. Sra. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, NEGOU PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto pelo Interessado, nos termos do Ato Ordinatório da Consultoria Jurídica da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia que, acolhendo, na íntegra, os fundamentos fáticos e jurídicos presentes no Parecer CONSU Nº 111/2025, emitido pela Consultoria da Presidência. Todo o processo se encontra à disposição no NAF, Edf. Anexo I ao Tribunal de Justiça, segundo andar, sala 215, no Centro Administrativo da Bahia - CAB.

Salvador, 24 de janeiro de 2025.

Adolfo de Souza Ferri
Diretor – NAF

SECRETARIA JUDICIÁRIA

GABINETE

DESPACHOS EXARADOS PELA SECRETÁRIA JUDICIÁRIA, DILCEMA ARAUJO ALMEIDA

TJ-ADM-2025/96120 Pessoa Física faz solicitação.

Trata-se de pedido para inclusão do perito especialista em Direito, MESSIAS ADONAE BORGES DA CRUZ SANTOS, OAB ,00358/24, no Programa de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais na Realização de Atos de Peritos, Tradutores, Intérpretes e Atividades Afins, com fundamento no artigo 7º, da Resolução nº 17, de 14 de agosto de 2019.

Autorizo, na forma do item 2.2.1 do Edital de Credenciamento 001/2017 c/c Resolução CM 01/2019., sua inclusão no banco de dados do sistema online do Programa, possibilitando a consulta posterior de eventuais interessados.

Dê ciência ao Requerente.

Publique-se.

Cumpridas as diligências, arquivem-se os autos.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

GABINETE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2025

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.833.880/0001-36. Objeto: Contratação sob o regime de empreitada por preço unitário para prestar os serviços de engenharia para execução de Obra de Construção do Fórum da Comarca de São Gonçalo dos Campos. O valor global do contrato é de R\$7.641.708,97 (sete milhões, seiscentos e quarenta e um mil, setecentos e oito reais e noventa e sete centavos), com o percentual de desconto de 21% (vinte e um por cento), que será atendido, mediante recursos da Unidade Orçamentária 04.601; Unidade Gestora 0002; Atividade 5336/5044/3207; Elemento de Despesa 44.90.51; Subelemento 51.03; Fonte 113/120/313/320. PA. nº TJ-CON-2024/00548. Data: 23/01/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2025

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e PMG CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.594.624/0001-30. Objeto: Contratação sob o regime de empreitada por preço unitário para prestar os serviços de engenharia para execução de Obra de Construção do Fórum da Comarca de Ibirapuã. O valor global do contrato é de R\$5.123.404,14 (cinco milhões, cento e vinte e três mil, quatrocentos e quatro reais e quatorze centavos), com o percentual de desconto de 23% (vinte e três por cento), que será atendido, mediante recursos da Unidade Orçamentária 04.601; Unidade Gestora 0002; Atividade 5336/5044/3207; Elemento de Despesa 44.90.51; Subelemento 51.03; Fonte 113/120/313/320. PA. nº TJ-CON-2024/00649. Data: 23/01/2025.

NÚCLEO DE LICITAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO FINAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 040/2024 – PROCESSO Nº. TJ-CON-2024/00429 – Apenso (TJ-CON-2024/00640, LOTE 02 – GRUPO 02 e TJ-CON-2024/00641 LOTE 03 – GRUPO 03) – Objeto: Aquisição de trajes formais para os motoristas do quadro efetivo e policiais militares da equipe de acompanhamento da presidência (paletó, calça masculina, camisa social, gravata, sapato social masculino, meia masculina, cinto masculino, blazer social feminino, calça social feminina, blusa estilo regata e sapato social feminino).

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, ADJUDICA E HOMOLOGA, para o presente certame, o seguinte resultado: